

Lei no 23/75

O Prefeito Municipal de Paua de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou

e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica criada a linha de ônibus para o trecho com
previdido: Bom Destino (sede), passando pelo Córrego
Bom Jesus, sede de Vila Água Doce, Volta do Jão;
Fazenda Orides Veloso - na estrada Cafelândia, sede
de Governador Vaccada de Aguiar a esta cidade;

Par. 1.º - A concessão da referida linha será feita através de con-
cessão pública, satisfazidas as exigências do interesse cole-
tivo e as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trâ-
nsito;

Par. 2.º - A regulamentação desta Lei será feita por Decreto do
Poder Executivo Municipal;

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1975.

Vicente Amaro da Silva - Prefeito Municipal.